



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. L. n.º 164

ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar ainda neste exercício - a construção do novo Matadouro Municipal, com -
coante a verba sob nº 361 B 87 2, do orçamento vigente .

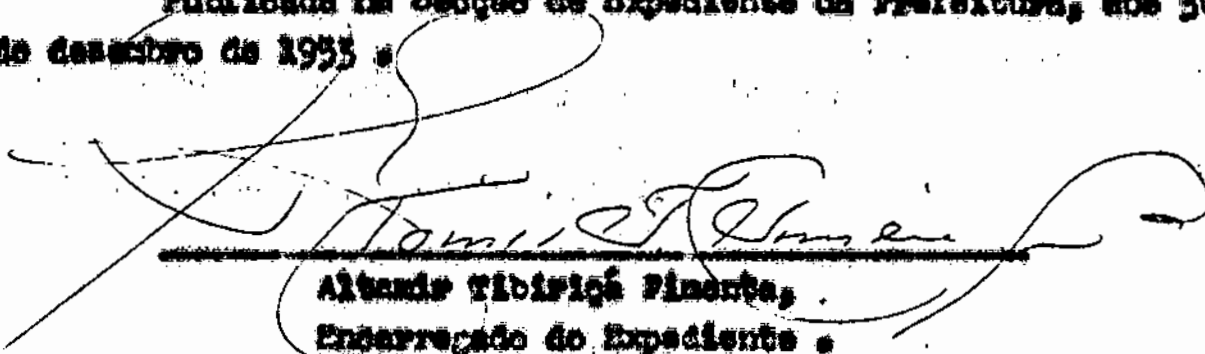
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1955 .



Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, aos 30 de
de dezembro de 1955 .



Almeida Tibirica Fimenta,
Encarregado do Expediente .